



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES

ENDEREÇO: RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083 - ALTO ALEGRE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 27.1 SEM DESONERAÇÃO - DATA BASE: OUTUBRO/2022

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,02	R\$ 18,63	0,29
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,02	R\$ 18,63	0,38
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,10	R\$ 23,17	2,24
10498	CARPINTEIRO	H	0,10	R\$ 23,17	2,41
11858	SERRALHEIRO	H	0,80	R\$ 23,17	18,53
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	9,12	R\$ 8,33	75,96
12391	PEDREIRO	H	1,91	R\$ 23,17	44,26
12543	SERVENTE	H	1,72	R\$ 17,14	29,56
	EQUIPAMENTO			R\$ 1,17	0,49%
	MATERIAL			R\$ 138,30	57,61%
	MÃO DE OBRA			R\$ 100,61	41,91%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 240,08	100,00%
CPMH05	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 40x40x60 cm, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO COM CANTONEIRAS DE FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,91	R\$ 9,46	8,60
1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	MP	0,05	R\$ 58,69	2,88
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	35,98	R\$ 0,64	23,02
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,01	R\$ 21,25	0,23
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM L	L	0,00	R\$ 9,09	0,01
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MP	0,01	R\$ 131,69	0,85
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MP	0,07	R\$ 130,00	9,43
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,98	R\$ 0,22	0,43
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,75	R\$ 10,26	7,71
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	R\$ 22,89	0,39
4517	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,14	R\$ 3,95	0,56
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MP	0,05	R\$ 108,18	5,83
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MP	0,02	R\$ 93,70	1,89
7258	TUOLO CERAMICO MACICO COMUM 5 X 10 X 20" CM (L X A X C)	UN	63,72	R\$ 0,58	36,95
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	R\$ 19,46	4,72
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,05	R\$ 2,11	0,10
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,16	R\$ 0,40	0,06
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,02	R\$ 5,88	0,11
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,02	R\$ 1,63	0,02
90586	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,17	R\$ 1,50	0,25
90587	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,46	R\$ 0,56	0,25
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00	R\$ 30,91	0,10
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,00	R\$ 23,38	0,07
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,01	R\$ 24,14	0,29
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,02	R\$ 22,83	0,40
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,02	R\$ 18,63	0,42
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,03	R\$ 18,63	0,55
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,14	R\$ 23,17	3,23
10498	CARPINTEIRO	H	0,15	R\$ 23,17	3,47
11858	SERRALHEIRO	H	0,87	R\$ 23,17	20,08
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	KG	12,16	R\$ 8,33	101,29
12391	PEDREIRO	H	3,03	R\$ 23,17	70,23
12543	SERVENTE	H	2,70	R\$ 17,14	46,28
	EQUIPAMENTO			R\$ 1,70	0,48%
	MATERIAL			R\$ 199,93	57,92%
	MÃO DE OBRA			R\$ 149,01	42,50%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 350,64	100,00%
97599-J	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN			
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,00	R\$ 23,86	23,86
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 18,63	1,39

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Inscr. 2.713-0 - CREA: 11318-6

Pág. 74 de 78 Ricardo Dantas Santos - Remanescente Olímpio Nogueira.xlsx
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária Recursos Hídricos
CPF: 357.726.383-00
Portada Nº 744/2024



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES
ENDEREÇO: RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083 - ALTO ALEGRE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 27.1 SEM DESONERAÇÃO - DATA BASE: OUTUBRO/2022
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

445
Assinatura

12312	ELETRICISTA	H	0,18	R\$	23,17	4,15
	EQUIPAMENTO			R\$	-	0,00%
	MATERIAL			R\$	23,86	81,13%
	MÃO DE OBRA			R\$	5,55	18,87%
	OUTROS			R\$	-	0,00%
	TOTAL			R\$	29,41	100,00%

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M²			
10109	AREIA MÉDIA	M²	0,01	R\$ 67,50	0,48
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,92	R\$ 0,56	1,63
12391	PEDREIRO	H	0,25	R\$ 23,17	5,79
12543	SERVEITE	H	0,31	R\$ 17,14	5,31
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%
	MATERIAL			R\$ 2,13	16,10%
	MÃO DE OBRA			R\$ 11,10	83,90%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 13,23	100,00%

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:8, ESP=20 mm P/ TETO	M²			
10109	AREIA MÉDIA	M²	0,02	R\$ 67,50	1,84
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,86	R\$ 0,56	2,72
12391	PEDREIRO	H	0,70	R\$ 23,17	16,21
12543	SERVEITE	H	0,90	R\$ 17,14	15,42
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%
	MATERIAL			R\$ 4,36	12,11%
	MÃO DE OBRA			R\$ 31,65	87,89%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 36,01	100,00%

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/	M²			
11328	LADRILHISTA	H	0,72	R\$ 23,17	16,68
12543	SERVEITE	H	0,72	R\$ 17,14	12,34
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M²	1,10	R\$ 33,33	36,66
16508	ARGAMASSA COLANTE PRE-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,00	R\$ 2,03	8,12
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%
	MATERIAL			R\$ 44,78	80,68%
	MÃO DE OBRA			R\$ 29,02	39,32%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 73,81	100,00%

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10	M²			
10118	cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	KG	1,65	R\$ 3,59	5,93
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	H	0,23	R\$ 23,17	5,32
11328	LADRILHISTA	H	0,23	R\$ 17,14	3,94
12543	SERVEITE			R\$ -	0,00%
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%
	MATERIAL			R\$ 5,93	39,01%
	MÃO DE OBRA			R\$ 9,27	80,99%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 15,20	100,00%

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 16 cm	M			
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,00	R\$ 67,50	0,30
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,68	R\$ 1,10	0,75
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,37	R\$ 0,56	0,76
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,00	R\$ 68,52	68,52
12391	PEDREIRO	H	0,50	R\$ 23,17	11,58
12543	SERVEITE	H	0,29	R\$ 17,14	4,92
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%
	MATERIAL			R\$ 70,35	80,99%
	MÃO DE OBRA			R\$ 16,51	19,01%
	OUTROS			R\$ -	0,00%
	TOTAL			R\$ 86,86	100,00%

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.726.383-00
Portaria Nº 744/2021

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M²			
10109	AREIA MÉDIA	M²	0,70	R\$ 67,50	47,11

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Prof. Mun. de Horizonte
Inscr. 41.713-0 - CREA: 11318-D



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES
ENDEREÇO: RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083 - ALTO ALEGRE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 27.1 SEM DESONERAÇÃO - DATA BASE: OUTUBRO/2022

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
446
11/10/2022

10280	BRITA	MP	0,88	R\$	76,19	66,89
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,00	R\$	0,56	123,20
12391	PEDREIRO	H	2,00	R\$	23,17	46,34
12543	SERVEANTE	H	16,00	R\$	17,14	274,24
	EQUIPAMENTO			R\$	-	0,00%
	MATERIAL			R\$	237,21	42,53%
	MÃO DE OBRA			R\$	320,58	57,47%
	OUTROS			R\$	-	0,00%
	TOTAL			R\$	557,79	100,00%
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	MP				
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,00	R\$	0,48	10,08
10108	AREIA GROSSA	MP	0,03	R\$	74,72	2,24
10508	CERA	KG	0,10	R\$	16,16	1,61
10748	MAQUINA DE POLIR (CHP)	CHP	0,80	R\$	0,86	0,69
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,56	R\$	0,56	14,88
11101	ESMERIL N.36	UN	0,10	R\$	36,81	3,68
11102	ESMERIL N.60	UN	0,05	R\$	35,17	1,75
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,50	R\$	23,17	11,58
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,50	R\$	1,38	3,45
12391	PEDREIRO	H	1,20	R\$	23,17	27,80
12543	SERVEANTE	H	1,20	R\$	17,14	20,56
	EQUIPAMENTO			R\$	0,69	0,70%
	MATERIAL			R\$	37,71	38,34%
	MÃO DE OBRA			R\$	59,96	60,96%
	OUTROS			R\$	-	0,00%
	TOTAL			R\$	98,36	100,00%
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	MP				
10109	AREIA MEDIA	MP	0,13	R\$	67,50	9,06
10280	BRITA	MP	0,06	R\$	76,19	4,68
10441	CAL HIDRATADA	KG	11,02	R\$	1,10	12,12
10442	CAL VIRGEM EM PO	KG	0,58	R\$	0,69	0,39
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	32,63	R\$	0,56	18,27
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,10	R\$	0,55	0,05
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	143,10	R\$	0,58	82,99
12353	HIDRACOR	KG	0,18	R\$	1,15	0,21
12391	PEDREIRO	H	2,97	R\$	23,17	68,86
12396	PINTOR	H	0,17	R\$	23,17	3,97
12543	SERVEANTE	H	5,37	R\$	17,14	92,09
	EQUIPAMENTO			R\$	-	0,00%
	MATERIAL			R\$	127,81	43,66%
	MÃO DE OBRA			R\$	164,93	56,34%
	OUTROS			R\$	-	0,00%
	TOTAL			R\$	292,74	100,00%
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
C1967	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	MP				
10109	AREIA MEDIA	MP	0,00	R\$	67,50	0,19
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,17	R\$	0,56	0,65
11702	PORTA DE ALUMINIO	MP	1,00	R\$	454,40	454,40
12391	PEDREIRO	H	1,50	R\$	23,17	34,75
12543	SERVEANTE	H	2,50	R\$	17,14	42,85
	EQUIPAMENTO			R\$	-	0,00%
	MATERIAL			R\$	455,25	85,44%
	MÃO DE OBRA			R\$	77,61	14,56%
	OUTROS			R\$	-	0,00%
	TOTAL			R\$	532,86	100,00%
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
C4515	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	MP				
18339	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	MP	1,00	R\$	287,10	287,10
	EQUIPAMENTO			R\$	-	0,00%
	MATERIAL			R\$	287,10	100,00%
	MÃO DE OBRA			R\$	-	0,00%
	OUTROS			R\$	-	0,00%
	TOTAL			R\$	287,10	100,00%

Ricardo Daniel Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.126.383-00
Portaria Nº 744/2021

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Prof. Mun. de Horizonte
Inscr. 21713-6 - CREA: 11318-D



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES
ENDEREÇO: RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083 - ALTO ALEGRE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 27.1 SEM DESONERAÇÃO - DATA BASE: OUTUBRO/2022
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS.				
C3659	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	MP		
I0108	AREIA GROSSA	MP	0,00 R\$	74,72 0,07
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15 R\$	0,56 0,08
I1530	MONTADOR	H	1,00 R\$	23,17 23,17
I2301	PEDREIRO	H	0,35 R\$	23,17 8,10
I2543	SERVENTE	H	0,25 R\$	17,14 4,28
PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS.				
I6727	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M²)	UN	1,00 R\$	352,45 352,45
	EQUIPAMENTO		R\$	- 0,00%
	MATERIAL		R\$	352,61 90,84%
	MÃO DE OBRA		R\$	35,56 9,16%
	OUTROS		R\$	- 0,00%
	TOTAL		R\$	388,17 100,00%
COD. DESCRIÇÃO UND. COEF. R\$ UNIT. R\$ TOTAL				
C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	MP		
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	MP	1,00 R\$	153,33 153,33
	EQUIPAMENTO		R\$	- 0,00%
	MATERIAL		R\$	153,33 100,00%
	MÃO DE OBRA		R\$	- 0,00%
	OUTROS		R\$	- 0,00%
	TOTAL		R\$	153,33 100,00%
COD. DESCRIÇÃO UND. COEF. R\$ UNIT. R\$ TOTAL				
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	MP		
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35 R\$	18,63 6,52
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25 R\$	0,55 0,13
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12 R\$	12,08 1,44
I2096	TINTA LATEX	L	0,17 R\$	21,25 3,61
I2395	PINTOR	H	0,40 R\$	23,17 9,26
	EQUIPAMENTO		R\$	- 0,00%
	MATERIAL		R\$	5,20 24,77%
	MÃO DE OBRA		R\$	15,79 75,23%
	OUTROS		R\$	- 0,00%
	TOTAL		R\$	20,99 100,00%
COD. DESCRIÇÃO UND. COEF. R\$ UNIT. R\$ TOTAL				
95305-U	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	MP		
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	1,14 R\$	7,63 8,69
I2395	PINTOR	H	0,19 R\$	23,17 4,35
I2543	SERVENTE	H	0,07 R\$	17,14 1,18
	EQUIPAMENTO		R\$	- 0,00%
	MATERIAL		R\$	8,70 61,10%
	MÃO DE OBRA		R\$	5,54 38,90%
	OUTROS		R\$	- 0,00%
	TOTAL		R\$	14,24 100,00%
COD. DESCRIÇÃO UND. COEF. R\$ UNIT. R\$ TOTAL				
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	MP		
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35 R\$	18,63 6,52
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25 R\$	0,55 0,13
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12 R\$	12,08 1,44
I2096	TINTA LATEX	L	0,17 R\$	21,25 3,61
I2395	PINTOR	H	0,40 R\$	23,17 9,26
	EQUIPAMENTO		R\$	- 0,00%
	MATERIAL		R\$	5,20 24,77%
	MÃO DE OBRA		R\$	15,79 75,23%
	OUTROS		R\$	- 0,00%
	TOTAL		R\$	20,99 100,00%
COD. DESCRIÇÃO UND. COEF. R\$ UNIT. R\$ TOTAL				
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	MP		
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35 R\$	18,63 6,52
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40 R\$	0,55 0,22
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12 R\$	11,91 1,42
I2395	PINTOR	H	0,40 R\$	23,17 9,26
I2425	SOLVENTE	L	0,05 R\$	13,49 0,67
I2500	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	L	0,17 R\$	24,93 4,23
	EQUIPAMENTO		R\$	- 0,00%
	MATERIAL		R\$	6,56 29,36%
	MÃO DE OBRA		R\$	15,79 70,64%
	OUTROS		R\$	- 0,00%

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.126.383-00
Portaria Nº 744/2021

Carlos Renato da Mota Bezerra
Fm Civil - Pref. Mun. de Horizonte
FONE. 41713-4 - CREA: 11318-0



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES
ENDEREÇO: RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083 - ALTO ALEGRE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 27.1 SEM DESONERAÇÃO - DATA BASE: OUTUBRO/2022
COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL				R\$	22,35	100,00%
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²				
12543	SERVENTE	H	0,08	R\$ 17,14	1,28	
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%	
	MATERIAL			R\$ -	0,00%	
	MÃO DE OBRA			R\$ 1,29	100,00%	
	OUTROS			R\$ -	0,00%	
	TOTAL			R\$ 1,29	100,00%	
COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
C1083	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO "AS BUILT"	UT				
12140	TRABALHO PROFISSIONAL	UT	1,00	R\$ 30,96	30,96	
	EQUIPAMENTO			R\$ -	0,00%	
	MATERIAL			R\$ 30,96	100,00%	
	MÃO DE OBRA			R\$ -	0,00%	
	OUTROS			R\$ -	0,00%	
	TOTAL			R\$ 30,96	100,00%	

Ricardo Daniel Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.726.383-00
Portaria Nº 744/2021

Carlos Renato da Mota Bezerra
Ex-Dir. Prof. Mun. de Horizonte
Nº 10.112-9 - CREC: 11318-C

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.



Composição dos Encargos Sociais

e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R\$ 450
AA



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES
DATA BASE: OUTUBRO/2022
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SEINFRA 27.1 SEM DESONERAÇÃO

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
TOTAL(A+B+C+D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Matr. 22713-0 - CREA: 11318-C

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 351.726.383-00
Portaria Nº 744/2021

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.



Handwritten signature or mark.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES
DATA BASE: OUTUBRO/2022
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SEINFRA 27.1 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÃO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	6,16%
6.0		IMPOSTOS	6,15%
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	0,00%
$BDI = \frac{.(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			19,21%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			19,21%

O ISS COBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE É DE 5,00% SOBRE 50% DO VALOR DA NOTA FISCAL


Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Inscr. 2.713-a - CREA: 11318-C


Ricardo Damás Sampaio
Secretário de Infra-estrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.726.383-00
Portaria N° 744/2021

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.



EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços, além das normas que deverão ser empregadas na execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes, localizado na Rua Manoel Feliciano, 1083, Alto Alegre, Sede, no município de Horizonte/CE.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Horizonte cabendo, à vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 27.1, não desonerada.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais com desoneração.

BDI UTILIZADO

O índice BDI na Construção Civil – do Inglês *Budget Difference Income* ou *Benefícios e Despesas Indiretas* em Português – é um elemento orçamentário que ajuda o profissional responsável pelos orçamentos da Construção Civil a compor o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos (os não relacionados a materiais, mão-de-obra, etc).

O BDI utilizado é de 19,21%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços da obra dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará, a CONTRATADA, obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da manutenção do referido centro de educação infantil.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.



f

W

v

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º e 2º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;
- XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;
- XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
- XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
- XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;
- XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Na obra referente à Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais do CEI MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART.

A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro específico do INSS – CEI em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal. Não haverá pagamento em nenhuma hipótese se a ART e o CEI deixarem de ser apresentados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança", devendo providenciar para todos os operários EPI's (capacetes, botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, protetores auriculares, óculos dentre outros) além de fardamento com identificação da Contratada.

Devem ser previstos dispositivos de proteção (chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc) para as máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES.

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Nogueira Lopes, localizado na Rua Manoel Feliciano, 1083, Alto Alegre, Sede, no município de Horizonte/CE.

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre o orçamento, esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA.

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação. Segundo Normas da ABNT a responsabilidade pela qualidade e garantia de serviços possui um prazo de 5 anos.

FISCALIZAÇÃO.

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra: engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e serviço executado ou material posto na obra.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.



↓

u

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.
RECEBIMENTO DAS OBRAS.

RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e certificados de garantia;
- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF OLÍMPIO NOGUEIRA
LOPES

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

PROJETOS

A Contratada deverá manter na obra, para consulta e uso da fiscalização, cópia impressa de todos os projetos e detalhes da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Incluem todos os serviços de iniciação oficial da obra tais como: Execução de tapumes, elaboração de projeto estrutural da reforma das salas de aula e construção das quatro salas de aula.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições ocorrerão de acordo com o projeto arquitetônico, planilhas de quantitativos e de orçamento sintético. Ocorrerão as seguintes intervenções:

Na adequação das instalações dos banheiros coletivos às normas de acessibilidade. Contemplando os boxes para pessoas portadoras de necessidades especiais, além dos além do acréscimo de dois vasos sanitários em cada banheiro. Divisão do antigo almoxarifado em três ambientes, a saber: D.M.L., sala de instrumentos e almoxarifado.

Na adequação das instalações da antiga coordenação para a instalação da sala dos professores, que será composta dos seguintes ambientes: Hall de acesso, reforço, sala de educação especial, sala dos professores, além de dois banheiros. Um na sala dos professores e outro na sala de educação especial, este será adaptado para pessoas com necessidades especiais.

Na revitalização das salas de aula existentes com padronização de esquadrias, instalações elétricas e pintura geral da edificação. Também a revitalização do pátio descoberto interno, onde serão demolidos os bancos e canteiros existentes e construídos novos bancos e canteiros, local de recreação utilizado pelos estudantes.

Na adequação para o novo local da secretaria e coordenação, denominado de bloco administrativo, onde serão adaptadas salas de aula existentes para a instalação da direção, coordenação, diretoria e administração do equipamento educacional e para a sala de informática. Será composto de circulação, recepção, secretaria, coordenação e diretoria, com um banheiro.

No muro e guarita ocorrerá a reestruturação da entrada com vistas a atender as normas de acessibilidade com a construção de rampas de acesso ao pátio interno, playground e às novas salas de aula, será criado um pátio externo de espera, duas jardineiras e painéis de elementos vazados de concreto. Também será reformada a lixeira e relocado o portão do estacionamento e o muro será totalmente pintado.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A CONTRATADA de verá desenvolver os projetos estruturais e de fundações da reforma dos banheiros e da cantina, bem como da construção das novas salas de aula. Os quantitativos constantes deste projeto consideraram a replicação da estrutura existente, adotando as dimensões e características semelhantes a encontrada na edificação, servindo tão somente para a estimativa dos serviços e custos do empreendimento.





EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

O projeto deve, preferencialmente, respeitar ou, buscar atender às dimensões adotadas no orçamento. Caso não seja possível, os motivos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, que poderá aceitar ou pedir alterações, de forma que o orçamento estimado para o serviço não sofra alteração.

Isto se aplica também para a construção das novas salas de aula, que deverão reproduzir a estrutura utilizada para a construção das demais salas de aula.

PAREDES E PAINÉIS

A construção de paredes e painéis deverá ser executada de acordo com os projetos arquitetônicos e planilhas de quantidades e de orçamento sintético, sempre respeitando as especificações de materiais constantes nas planilhas de composição de preços unitários apresentados pela CONTRATADA, de acordo com o indicado neste memorial descritivo, projeto arquitetônico e demais documentos integrantes deste projeto. Não deverão ser alterados os insumos e as especificações das composições de preços unitários integrantes deste projeto básico, salvo a pedido da FISCALIZAÇÃO e, deverá ser devidamente documentado toda e qualquer alteração desta natureza.

PISOS

A construção dos pisos de verá respeitar todas as indicações do projeto arquitetônico e memorial descritivo. Serão executados nos locais e quantidades constantes nas plantas, memoriais de quantidades e demais documentos relacionados a este empreendimento. Também deverão respeitar as especificações de materiais apresentada nas composições de preço unitário, parte integrante deste projeto, sob pena de desfazimento dos serviços sem ônus para a CONTRATADA. Toda modificação deverá ser obrigatoriamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO que deverá ser consultada sempre que necessário.

REVESTIMENTOS

Os revestimentos serão executados de acordo com esta documentação técnica, plantas e planilhas componentes deste projeto básico, nos locais, quantidades e especificações de materiais indicadas na documentação técnica.

Os materiais aplicados nestes serviços deverão atender às especificações técnicas e compatíveis com a atual edificação, respeitando as especificações de materiais apresentada nas composições de preço unitário, parte integrante deste projeto, sob pena de desfazimento dos serviços sem ônus para a CONTRATADA. Toda modificação deverá ser obrigatoriamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO que deverá ser consultada sempre que necessário.

COBERTURA

Serão executados serviços de coberta em telha cerâmica sobre laje pré-moldada na reforma dos banheiros coletivos e na construção de quatro novas salas de aula, objeto deste projeto. Os materiais aplicados nestes serviços deverão atender às especificações técnicas e compatíveis com a atual edificação, respeitando as especificações de materiais apresentada nas composições de preço unitário, parte integrante deste projeto, sob pena de desfazimento dos serviços sem ônus para a CONTRATADA. Toda modificação deverá ser obrigatoriamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO que deverá ser consultada sempre que necessário.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

As esquadrias serão retiradas, recolocadas ou aplicadas, conforme o caso e indicações constantes nas plantas, planilhas de quantidades e de orçamento sintético.

Os materiais aplicados nestes serviços deverão atender às especificações técnicas e compatíveis com a atual edificação, respeitando as especificações de materiais apresentada nas composições de preço unitário, parte integrante deste projeto, sob pena de desfazimento dos serviços sem ônus para a CONTRATADA. Toda modificação deverá ser obrigatoriamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO que deverá ser consultada sempre que necessário.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Estes serviços serão executados na intervenção feita nos banheiros coletivos, onde serão readequadas toda a instalação hidro sanitária, louças e metais. Neste local serão feitas adequações para acomodar os sanitários às normas de acessibilidade com a construção de dois boxes para pessoas com necessidades especiais.

Todos os materiais aplicados nestes serviços deverão atender às especificações técnicas e compatíveis com a atual edificação, respeitando as especificações de materiais apresentada nas composições de preço unitário, parte integrante deste projeto, sob pena de desfazimento dos serviços sem ônus para a CONTRATADA. Toda modificação deverá ser obrigatoriamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO que deverá ser consultada sempre que necessário.

f

e

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

460
A
COPIA
DE
HORIZONTE

Estes serviços serão executados nas quantidades e especificações constantes das planilhas de quantidades, orçamento sintético e de composições de preços unitários.

Todos os materiais aplicados nestes serviços deverão atender às especificações técnicas e compatíveis com a atual edificação, respeitando as especificações de materiais apresentada nas composições de preço unitário, parte integrante deste projeto, sob pena de desfazimento dos serviços sem ônus para a CONTRATADA. Toda modificação deverá ser obrigatoriamente autorizada pela FISCALIZAÇÃO que deverá ser consultada sempre que necessário.

PINTURA

Estes serviços deverão ser executados em conformidade com as plantas, planilhas de quantidades, orçamento sintético e composições de preços unitários e com este memorial.

A pintura a base d'água deve ser aplicada sobre superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos através de broxa ou, excepcionalmente, com pincel, porém nunca com rolo, especialmente em tetos, sendo a primeira demão dada com cerca da metade da quantidade de cal extinta da demão final, com adição de fixador (óleo de linhaça). Antes de serem pintadas, as superfícies deverão ser umedecidas, jogando sobre elas água limpa. Cada demão da calação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior e em direção cruzada. Antes da aplicação deve ser realizada limpeza e lixamento das paredes e tetos com vassoura, escova ou lixa de calafate.

A Textura pode ser aplicada sobre paredes pintadas com boas condições de aderência, reboco de massa fina, emboço desempenado, queimado ou camurçado, curados conforme a boa técnica, sem eflorescências e isentos de pó, poeira, graxa e tinta descascando. A base deverá ter boa resistência. Em revestimentos fracos ou pulverulentos (esfarelando) é indispensável a utilização de fundo preparador de superfície 72 horas antes da aplicação do produto. Proteger sempre as paredes externas com beirais.

Utilizar beirais de telhas e pingadeiras de granito, mármore, ardósia, pedras em geral ou rufos de chapas, no topo da parede, sempre ultrapassando no mínimo 3 cm de cada face, para proteção do revestimento. No caso de pingadeira de pedras, fazer uma ranhura na parte de baixo e na extremidade da pedra, para interromper o escoamento d'água sob as peças, impedindo que elas atinjam as fachadas e provoque o escorrimento de resíduos, fuligens e poeiras, acumuladas nas partes horizontais (peitoril de janela, sacadas, topo de muro e platibandas).

As pingadeiras de pedra devem ser inclinadas, com caimento para parte externa, para evitar o acúmulo de sujeira. Antes de iniciar a aplicação do revestimento, verificar se todas as arestas de tetos e fachadas estão arrematadas, se ocorrerá a colocação de forro, pintura, rodapé, peitoril, janela, porta, rufo ou pingadeira e, se os contra-marcos estão colocados e arrematados, evitando a interrupção do serviço de aplicação.

A textura deve ser aplicada, em sua camada final, de uma só vez, em panos previamente estabelecidos, evitando emendas, retoques ou a interrupção da aplicação, que comprometerão a estética do revestimento. As emendas normalmente ficam marcadas após a cura.

Em primeiro lugar, devemos isolar a parede ao lado da parede que será pintada para que ela não fique suja. Portanto, antes de começar a pintura, cole fita crepe nos cantos da parede que será pintada.

Se a pintura anterior estiver firme não apresentando esfarelamentos, descascamentos ou fissuras não serão necessários removê-la.

Na próxima etapa, você deve lixar a parede para garantir a remoção de todo tipo de contaminante que possa estar sobre ela. Se você não conseguir uma lixadeira elétrica, será necessário um pouco mais de esforço para o trabalho ficar perfeito. Portanto, aqui vai uma dica: dobre a lixa em quatro partes e faça movimentos circulares. Assim, o processo ficará mais fácil.

Aplique uma demão do fundo preparador de paredes, diluído conforme instruções da embalagem. Este produto irá aglutinar as partículas soltas e uniformizar a absorção da superfície. Aguarde a secagem também indicada na embalagem do produto.

Depois de lixar e selar chegou o momento da cobertura de imperfeições. Use gesso para tapar os buracos mais profundos, como os de parafusos e pregos que foram retirados e massa corrida para nivelar as imperfeições. Espere secar e lixe o local onde foi aplicado produto.

Você pode tirar o pó da parede com uma vassoura, fazendo movimentos verticais, ou com aspirador de pó. Depois, passe um pano úmido e espere secar por alguns minutos.

Na hora de pintar, nunca afunde o rolo de pintura na tinta. O recomendado é tirar o excesso na bandeja de tinta e pintar a parede em movimentos verticais. Desloque o rolo de pintura sempre de baixo para cima. Isso evita que a tinta escorra e passe para o piso.

f

co

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Em primeiro lugar, aplique uma demão de tinta sobre os locais onde foram aplicados o gesso e a massa corrida. Isso irá uniformizar a absorção da tinta nestes locais e prevenir o aparecimento de manchas destes reparos na pintura acabada. Aguarde a secagem e aplique uma demão em toda a superfície. Após a primeira demão de tinta estar finalizada, chegou o momento de pintar os cantos. Para isso, você vai precisar da trincha. Cuidadosamente, mergulhe o pincel na tinta e retire o excesso. Com movimentos suaves de um lado para o outro, pinte os cantinhos que ainda não estão pintados. Espere 3 horas para a secagem completa da primeira demão, incluindo a pintura dos cantos. Com a parede seca, verifique se há excesso de tinta. Caso tenha, use a lixa para corrigir as imperfeições desses locais. Depois, aplique a segunda demão de tinta, deixando a parede uniforme.

Superfícies Metálicas (Pintura Esmalte).

Será aplicada tinta esmalte duas demãos (1ª qualidade) em esquadrias de ferro (grades, portões e alambrados), antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa (primer sintético) para proteção.

As superfícies metálicas que forem pintadas com tinta esmalte (1ª qualidade) deverão ser verificadas com relação à pintura de fundo, estando ela danificada ou manchada, esta deverá ser relocada em toda a área afetada, bem como, todas as áreas sem pintura e os pontos de solda, utilizando-se para tanto a mesma tinta empregada pelo serralheiro. Efetuar, em seguida, sobre as superfícies de ferro, a remoção de eventuais pontos de ferrugem, quer seja por processos mecânicos, quer seja por processos químicos.

A superfície total a ser repintada deverá estar seca e limpa, isenta de sujeira, poeira, óleo, graxa, eflorescência e partículas soltas.

A superfície preparada poderá então receber uma demão de repintura, preferencialmente do mesmo tipo que a anterior, para assegurar melhor compatibilidade entre as duas camadas de pintura.

SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza Final.

Após a conclusão de todos os serviços a contratada deverá realizar a limpeza de todos os ambientes que sofreram intervenções, bem como, retirar todo resíduo de construção ou de matéria orgânica que porventura se encontrar na escola, entregando a obra em perfeitas condições de recebimento e uso.

RECOMENDAÇÕES PARA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, junto ao CREA, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos um profissional responsável técnico Engenheiro Civil e um profissional responsável técnico Engenheiro Eletricista, detentores, cada um deles, de Atestado(s) ou Certidão de Capacidade Técnica, através da Certidão de Acervo Técnico com Atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.

Para fins de comprovação de que trata este subitem são consideradas, para o atendimento do objeto:

Para o profissional Engenheiro Civil: execução de obras de reforma ou construção nova; e

Para o profissional Engenheiro Eletricista: execução de obras de reforma ou construção nova de instalações elétricas de baixa tensão.

Não serão aceitos atestados de supervisão, fiscalização, controle tecnológico, direção ou de assistências técnicas.

Recomendações para os critérios de desclassificação

Serão desclassificadas as propostas que:

apresentarem valor global superior ao definido no Projeto Básico de Engenharia (valor global do Orçamento Básico/Referência);

apresentarem preços unitários superiores aos definidos no Projeto Básico de Engenharia (preços unitários do Orçamento Básico/Referência);

apresentarem condições ilegais, omissões, erros, divergências ou conflitos com as exigências deste Edital, bem como do Projeto Básico de Engenharia;

apresentarem proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

apresentarem preços unitários inexistentes, simbólicos ou irrisórios, havido assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

sejam inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

apresentarem quantitativos divergentes dos constantes na Planilha do Orçamento Básico/Referência do Projeto Básico de Engenharia;

deixarem de apresentar, nos termos do Projeto Básico de Engenharia, qualquer um dos seguintes documentos: orçamento sintético, composições de custos unitários (inclusive as auxiliares), composição do BDI, composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro;

apresentarem propostas que não atendam a este item do edital.

Horizonte – CE, outubro de 2022.


Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Rég. 21713-0 - CREA: 11318-G


Ricardo Santos Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 857.726.383-00
Portaria Nº 744/2021

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

1

Handwritten signature

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12470904



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: DAYVID BERTULINO SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 603.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 00A1574671**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12470904I00CT001
Data de Cadastro: 13/10/2022
Data de Registro: 15/10/2022
Tipologia: EducacionalModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 14/10/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-86
Data de Início: 09/10/2022
Data de Previsão de Término:
30/11/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 62885005 Nº: 1083
Logradouro: MANOEL FELICIANO DA
SILVA - ATÉ 1399/1400 Complemento: DISTRITO DE
QUEIMADAS
Bairro: ALTO DA ESTRELA Cidade: HORIZONTE
UF: CE Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO (REMANESCENTE) DA E.M.E.F. OLÍMPIO NOGUEIRA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, BAIRRO ALTO ALEGRE - DISTRITO DE QUEIMADAS, HORIZONTE - CE

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reformaQuantidade: 1
Unidade: unidade**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12470904



Verificar Autenticidade



SI12470904I00CT001

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

INICIAL

13/10/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DAYVID BERTULINO SILVA, registro CAU nº 00A1574671, na data e hora: 13/10/2022 07:58:44, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 18/10/2022 às 15:54:37 por: siccau, ip 10.128.0.1.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221073744

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

CARLOS RENATO DA MOTA BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO 'LATO SENSU' MBA EM PLATAFORMA BIM, MBA EM GESTÃO DE PROJ.COM MODEL. P/ ARQUIT.E ENGENHARIAS**

RNP: **0604265212**
 Registro: **24625CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**
 Nº: **5100**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Horizonte**

UF: **CE**

CEP: **62680000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **11/10/2022**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA

Nº: **1083**

Complemento:

Bairro: **CAJUEIRO DA MALHADA**

Cidade: **HORIZONTE**

UF: **CE**

CEP: **62685225**

Data de Início: **30/12/2022**

Previsão de término: **29/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.118435, -38.499445**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS**

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > **CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS**

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REMANESCENTE DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, HORIZONTE/CE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS RENATO DA MOTA BEZERRA - CPF: 437.163.153-55

Local

data

Ricardo Dantas
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Agropecuária e Pesca
CPF: 357.726.363-00
Nº 744/2021

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **13/10/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215674730**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZBdB
 Impresso em: 11/11/2022 às 08:46:22 por: lp: 190.2.66.188

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221074544

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO À
CE20221072091



1. Responsável Técnico

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: 0614489075

Registro: 0614489075CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Horizonte**

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Complemento:

Cidade: **HORIZONTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

Nº: **5100**

CEP: **62880060**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA

Complemento:

Cidade: **HORIZONTE**

Data de Início: **01/09/2022**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Município de Horizonte**

Nº: **1083**

Bairro: **CAJUEIRO DA MALHADA**

UF: **CE**

CEP: **62885225**

Previsão de término: **10/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.139088, -38.493142**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DO REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA R. MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO DE QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Sousa de Oliveira Neto
FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 631.190.805/44

de _____ de _____
Local _____ data _____

Ricardo Dantas
Município de Horizonte, RN, 24 de setembro de 2022

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 13/10/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: ZAAzZ
Impresso em: 11/11/2022 às 09:04:15 por: ip: 190.2.66.188

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



**EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO
SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**



Relatório Fotográfico

ve



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



LOCAL DA VISTORIA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES



FOTO Nº

1

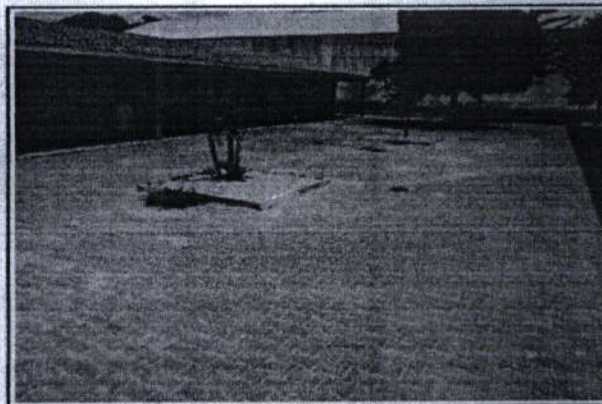


FOTO Nº

2



FOTO Nº

3

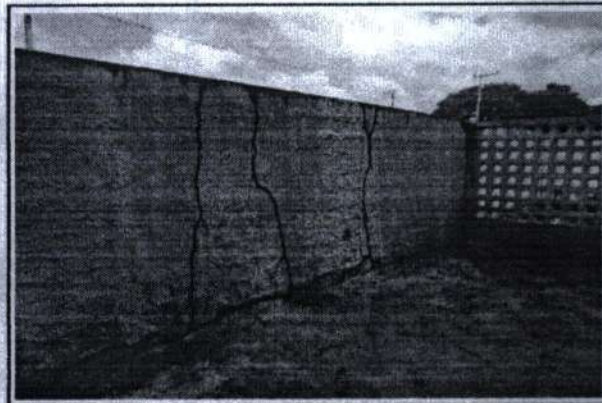


FOTO Nº

4



FOTO Nº

5



FOTO Nº

6

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Inscr. 2.713-8 - CREA 11318-C

Ricardo Dentas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.726.383-00
Portaria Nº 744/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

470
11/01/2021

LOCAL DA VISTORIA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES

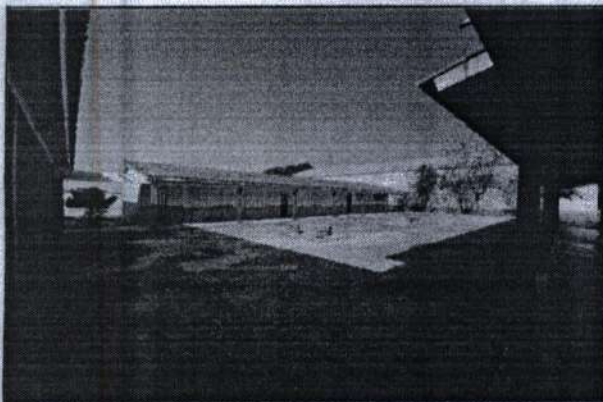


FOTO Nº	
7	

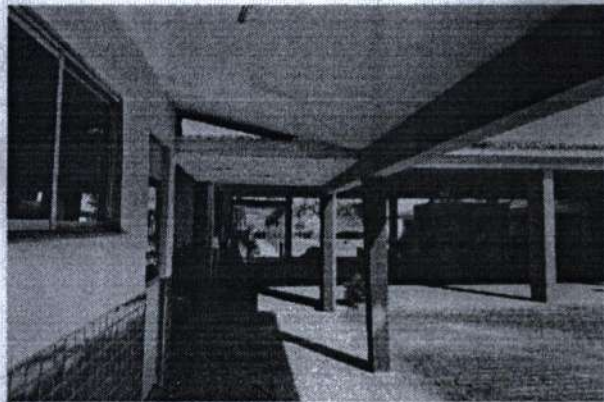


FOTO Nº	
8	



FOTO Nº	
9	

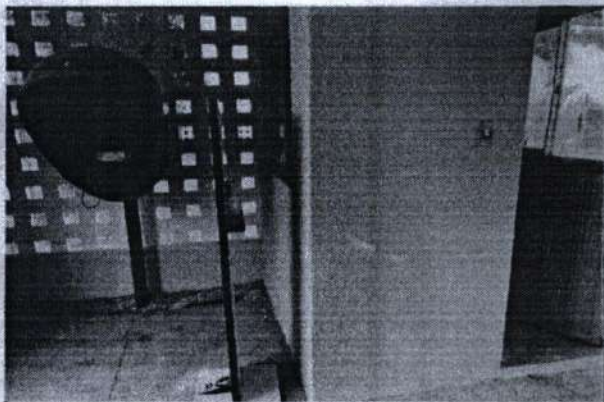


FOTO Nº	
10	

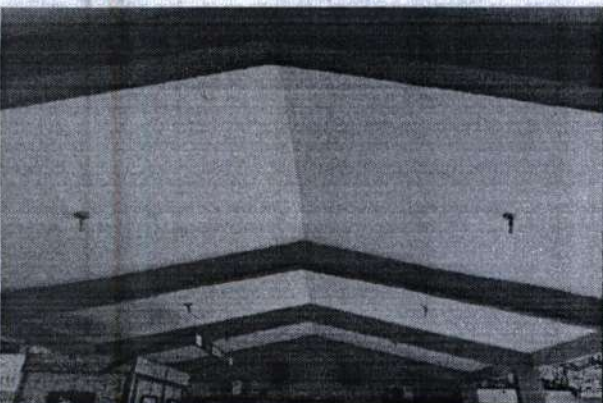


FOTO Nº	
11	



FOTO Nº	
12	

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Inscr. 2.713-8 - CREA: 11318-D

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.726.383-00
Portaria Nº 744/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LOCAL DA VISTORIA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES



FOTO Nº	
13	

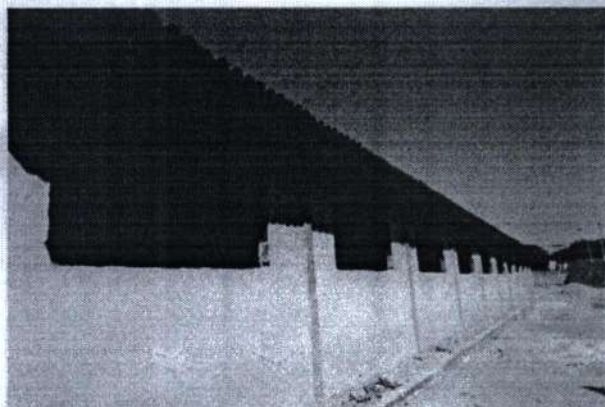


FOTO Nº	
14	



FOTO Nº	
15	



FOTO Nº	
16	

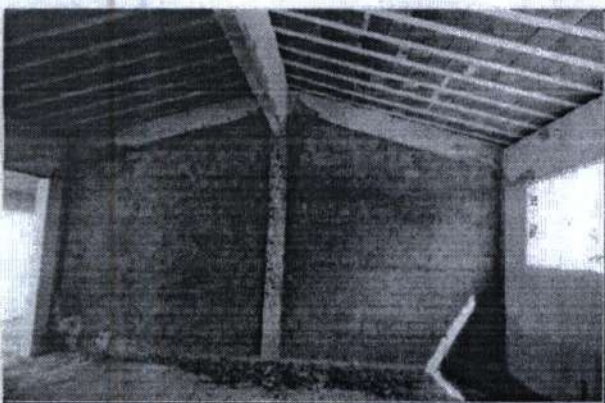


FOTO Nº	
17	

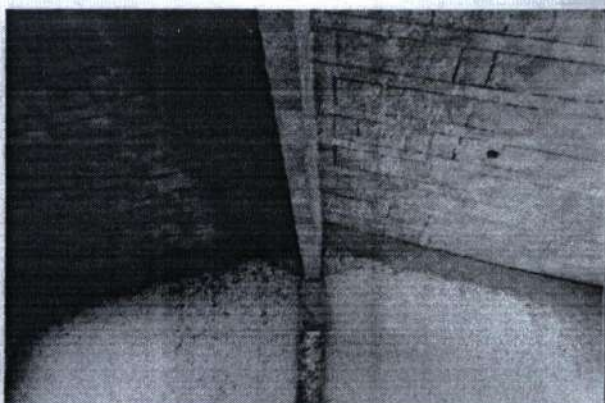


FOTO Nº	
18	

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Inscr. 2.713-S - CREA: 11318-E

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.726.383-00
Portaria Nº 744/2021